



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 019 - Ano I

28 fevereiro, 2012 13:50

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

PORTARIA Nº 020 /2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER :

Art. 1º Licença para tratamento de Saúde, pelo período de 80 (oitenta) dias à servidora **EVA DE OLIVEIRA ZANELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.157.269-0 P'R

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 24 de fevereiro de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

PORTARIA Nº 021/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER :

Art. 1º - Horas suplementares de Professoras substitutas por até 31/12/2012 às servidoras, abaixo relacionadas:

Servidora	Identidade
Antonia Janete Alves de Lima	7.010.860-4 PR
Dayane Dantas Barbosa	8.936.025-0 PR
Dwane Kariny Vigo	9.297.159-7 PR
Josiane dos Santos Oliveira Portolan	5.279.615-6 PR
Márcia dos Santos Vieira	8.067.601-8 PR
Marisa Nardi Piloti	5.724.918-8 PR
Mariza Ap. Ribeiro dos Santos	5.534.526-5 PR
Neura Salette Tessari	9.954.298-5 PR
Neusa Caresta	7.357.845-0 PR
Silmara Queiroz de Matos Vigo	7.192.382-7 PR
Sueli Aparecida Ribeiro	8.654.037-1 PR
Valdineira da Silva Rodrigues	7.308.541-1 PR
Viviane Nunes da Silva Bilski	8.091.276-5 PR

Art. 2º - As horas suplementares a que se refere o artigo 1º é para suprir a licença sem vencimento, para tratamento de saúde e licença maternidade professores.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2012

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito



PORTARIA Nº 022/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER :

Art. 1º - Horas suplementares de Professoras substitutas por até 31/12/2012 às servidoras, abaixo relacionadas:

Servidora	Identidade
Vilma Piana	9.670.957-9 PR

Art. 2º - As horas suplementares a que se refere o artigo 1º é para suprir a licença sem vencimento, para tratamento de saúde e licença maternidade professores.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2012

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito



PORTARIA Nº 023/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER :

Art. 1º - Horas suplementares de Professoras substitutas por até 31/12/2012 às servidoras, abaixo relacionadas:

Servidora	Identidade
Melissa Gomes dos Santos de Barros Rosângela Salvini	4083702235 RS 7.967.655-1

Art. 2º - As horas suplementares a que se refere o artigo 1º é para suprir a licença sem vencimento, para tratamento de saúde e licença maternidade professores.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2012

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito



PORTARIA Nº 024/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal resolve:

CONCEDER:

Art. 2º - Progressão Horizontal à servidora abaixo relacionada de conformidade o Art. 10, cominado com o , §1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Dirlene Fogaça	243-7/1	Professora	LP 6	LP 8
Ediane Ap. Goedert Tobaldini	216-0/1	Professora	POS 6	POS 8
Edina Rodrigues de Meira	219-4/1	Professora	POS 6	POS 8
Elaine Lemes da Rosa	344-1/1	Professora	MAG 3	MAG 5
Joice Luciana Moraes	244-5/1	Professora	POS 4	POS 6
Joice Luciana Moraes	251-9/1	Professora	POS 4	POS 6
Maria de Fátima Ferreira	218-6/1	Professora	POS 6	POS 8
Neura Salete Tessari	346-8/1	Professora	MAG 3	MAG 5
Roseli Aparecida de Souza	241-0/2	Professora	LP 5	LP 7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



PORTARIA Nº 025/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal resolve:

CONCEDER:



Art. 1º - Progressão horizontal à servidora constante da tabela abaixo, por ter cumprido o interstício de 2 anos, de conformidade com a letra "a" inciso II do Art. 16 da Lei Municipal nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matricula	Cargo	Nível anterior	Nível atual
Mari Aparecida Mandrick	33-7/1	Monitora Creche	B A 13	B A 15
Nelci Sampaio Pereira	35-3/1	Monitora Creche	B A 11	B A 13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

PORTARIA Nº 026/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:


CONCEDER :

Art. 1º - Gratificação de 15%, pelo exercício de docência em sala de recursos as servidoras abaixo relacionadas:



Servidoras	Carga Horaria
Katia Aparecida da Silva	20 h
Carmen Queiroz Pinheiro	20 h
Nerlei Muller	20 h
Maria Roveda Cardoso de Souza	20 h

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2012


ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br - www.ibema.pr.gov.br



ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/12


Processo de dispensa nº 004/12

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Curso de qualificação de **PRÁTICAS EM VENDAS**, Compreendendo os seguintes módulos: Mercado Profissional e suas tendências; Relacionamento interpessoal; Noções de matemática; Comunicação como ferramenta de trabalho; Pré-venda; Informática aplicada; Técnicas de atendimento; Técnicas de venda e Técnicas de pós-venda, para os alunos do período vespertino, do Programa Escola de Jovem Aprendiz, totalizando 25 alunos, com carga horária de 120 horas, e para os alunos do período matutino, do Programa Escola de Jovem Aprendiz, totalizando 25 alunos, com carga horária de 120 horas, sendo o valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, instituição da iniciativa privada e sem fins lucrativos, situada na Rua Recife 2283 - Cascavel - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0001-47, neste ato representado pelo Diretor Regional, Senhor **Vitor Salgado Monastier**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - Estado do Paraná, portador do CI/RG nº 523.562 SSP/PR, e do CPF nº 061.315.149-68.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso XIII da Lei 8666/93.

Ibema, 23 de Fevereiro de 2012.


Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br - www.ibema.pr.gov.br



Ibema
Município do bem viver

PORTARIA Nº 019/2012

O Prefeito Municipal, Aramitan Antonio Fortunato, no uso das funções e das atribuições legais que lhe são inerentes e amparado na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Licitação que irá receber, deliberar e finalmente julgar as propostas recebidas em atenção à Tomada de Preços nº 004/2012, constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Benjamin Deitos
Secretário: Luiz Cezar dos Santos
Membro: Inês Taborda de Oliveira

Parágrafo único - Os trabalhos da Comissão Julgadora serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à municipalidade. Após o encerramento dos trabalhos a Comissão será extinta.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ibema - Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
PREFEITO



Ibema
Município do bem viver

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a Aquisição de 2.000 horas de mão-de-obra na realização dos serviços de Torno Mecânico e serviços de Soldas diversas.

- Data de abertura: 14/03/2012
- Horário: 15:00hs
- Local: Sala de reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30hs, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 24 de Fevereiro de 2012.

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Téclogo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br